

LEI Nº 5064/2008



**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO CASSULI DE PESQUISAS
E ESTUDOS AVANÇADOS DE
NEGÓCIOS EMPRESARIAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o "Instituto Cassuli de Pesquisas e Estudos Avançados de Negócios Empresariais", com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de setembro de 2008.

ROSEMEIRE PUCCINI VASEL
Prefeita Municipal em Exercício